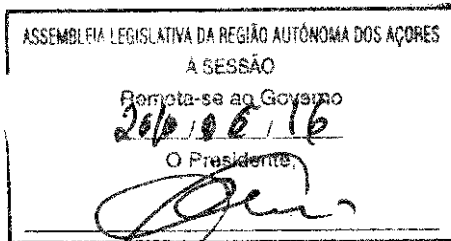




N.º: 1005-IX
Proc.º: 39.01.01.09
Data: 15.05.2010



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Plano de contenção de custos no Serviço Regional de Saúde

Considerando que os hospitais regionais apresentaram um défice na ordem do 60 milhões de Euros, no ano de 2009;

Consideradas as intervenções públicas do Senhor Secretário da Saúde que, nos últimos dias, dão conta da implementação de um plano de contenção de custos no Serviço Regional de Saúde;

Considerando que a 3 de Junho de 2010, o Secretário Regional da Saúde fez uma intervenção pública dando conta que a tutela terá solicitado aos hospitais regionais um "levantamento exaustivo, por todas as rubricas de custo", sobre onde é que poderia ser efectuada poupança, "tarefa dos conselhos de administração dos hospitais", com o auxílio de uma empresa "consultora internacional que também está a ajudar na identificação de oportunidades de ganhos";

Considerando que o sucesso de qualquer plano de contenção de custos está votado ao fracasso se não conseguir induzir uma actuação concertada, colaborante e consensual de todas as entidades envolvidas;

Considerando que não pode ser colocado em causa o princípio de *"garantia do acesso das populações, em condições de universalidade e de generalidade, a cuidados de saúde de qualidade, de acordo com uma gestão criteriosa dos recursos disponíveis, mas que não deixe de estar orientada para as necessidades dos utentes"*, como assumido, pelo Governo Regional no preâmbulo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, que altera o Estatuto do Serviço Regional de Saúde (SRS) transformando os hospitais regionais em entidades públicas empresariais e aprovando o respectivo regime jurídico e estatutos.



Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes elementos:

- Cópia do parecer da empresa consultora internacional;
- Cópia do contracto de prestação de serviços de consultadoria da referida empresa;
- Qual o montante cobrado pela empresa de consultadoria internacional?
- Cópia do "levantamento exaustivo, por todas as rubricas de custo", efectuado pelos Conselhos de Administração dos Hospitais Regionais;
- Cópia de levantamentos efectuados pela Direcção Regional de Saúde e pela Saudaçon;

O Deputado Regional


Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2405	Proc. Nº 54-01-20
Data 10.06.16	Nº 280, IX